



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	15
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	19
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
ATOS DO LEGISLATIVO	21



### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município - PGM, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2016 à 31/12/2020, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s). Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), acessando a opção "tributos, caso optar pelo parcelamento, por favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, no setor de Tributação - ISSQN. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL). Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação. Atenciosamente,

MÁRCIA HELENA FIRMINO  
Procuradora Geral do Município

TIPO / CADASTRO	PESSOA / CONTRIBUINTE
2 - 527899	85426 FERNANDA RODRIGUES MODESTO GRICON
2 - 501261	25035 MECANICA DIESEL TITA LTDA.
2 - 528425	87289 INSTITUIÇÃO ADV. DE EDUC. NOROESTE BRASILEIRA
2 - 505940	43016 S.S. MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE POSTOS DE COMB. LTD
2 - 525576	66890 E.A.PLACIDO-ME
2 - 503884	76775 RONDONINA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
2 - 523419	61843 J.J. MONTAGENS LTDA - ME
2 - 501564	10785 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2 - 523500	58999 SOLAR DE VILHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2 - 509440	19320 FERREIRA REFRIGERACAO LTDA
2 - 501258	31768 RONALDO ALVES DA SILVA - ME
2 - 525848	67642 PORTAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
2 - 522162	39761 N.R. PEREIRA
2 - 525232	65044 E . M. BATISTA LTDA - ME
2 - 503129	27179 MARIA BEATRIZ IMTHON - FALTA DOC. ALVARÁ
2 - 524575	61256 PAGANGRIZO & ALMEIDA LTDA
2 - 504474	41810 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA INFORMATICA
2 - 507200	18244 VICENTE LEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
2 - 506892	39411 MAURICEIA FERREIRA - ME
2 - 525800	33614 KERSON NASCIMENTO DE CARVALHO
2 - 525059	30617 EDNAAPARECIDA CAMPOIO
2 - 526043	77248 WANESSA TIBES DE SOUSA
2 - 508194	81801 D. TATIANY GURKEWICZ EIRELI
2 - 527587	84633 JAQUELINE RODRIGUES AGUSTINHO
2 - 505577	42697 PAMELLA & LAURINDO REPRESENTAÇÕES LTDA.
2 - 525523	66766 DELTA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME
2 - 508545	28632 RAFAEL PERIN
2 - 507472	52833 TRUCKAUTO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
2 - 508428	38802 TRUCKAUTO AUTO SERVIÇO LTDA - ME
2 - 502559	25841 ILOMAR NEGRI
2 - 525106	72225 ROBERTO BATISTA
2 - 508451	36760 LUIZ ROGERIO DE OLIVEIRA
2 - 526931	82876 FABIÓLA SOLÉ TEIXEIRA
2 - 508958	31589 CORREA E CIA LTDA
2 - 524040	61275 V.S.O. VIEIRAAMARO-ME
2 - 523521	76998 GEISIANY HOFFMANN CARDOSO
2 - 523479	18832 ROSELIANE MARÇAL PINTO
2 - 528203	86466 CAROLINE MARIA DE FREITAS VIEIRA
2 - 504784	42077 INFORMAQ SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.
2 - 525401	65982 NORTE GENETICA LTDA
2 - 526554	73682 AMELIO GENTIL CHIPOLA
2 - 524638	62497 EDMAR ROBSON VEDOVELLI-ME
2 - 523784	60388 OLIVEIRA & CUNHA REPRESENTAÇOES LTDA ME
2 - 507408	52720 RENTAL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME
2 - 524976	63405 LUIZ CARLOS STORCH
2 - 508482	38893 MAGALHÃES & SANTIN LTDA -ME
2 - 524001	61269 L. N. REIS - ME
2 - 528294	12848 THIAGO LOBIANCO VIANA
2 - 525376	65762 STUDIO A PRODUÇÕES PUBLICITARIAS LTDA - ME
2 - 505550	42676 E. B. L. DE OLIVEIRA MOVEIS -ME
2 - 503896	35243 JOSE AIRTON MENDES
2 - 501456	15521 MANOEL SEVERINO DA SILVA
2 - 527727	85016 F. SILVA SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
2 - 529009	8884 MARCOS BEZERRA FELIX
2 - 500037	20751 A. CESAR PINTAR - ME
2 - 503064	27023 A. G. DE SOUSA VEICULOS
2 - 527640	84759 CAMILA BENETOLI CARDOSO
2 - 528605	87668 MATHIAS E FREITAS LTDA
2 - 528921	88717 LOCATELLI SERVIÇOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA
2 - 526139	73190 J. PAIM -ME
2 - 523884	60685 ARAUJO & CIA LTDA ME
2 - 528316	86879 TARTAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI
2 - 506912	18248 WAGNER BALLIN - ME

2 - 501637	25468 NEREU RIBEIRO DA ROCHA ME
2 - 505443	30777 DEBORA DIAS DE LIMA
2 - 524126	77039 OI S.A.
2 - 524997	63503 L. T. DE CARVALHO - EDUCACIONAL
2 - 526746	78261 ARANTES NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP
2 - 507544	24523 N. VALDIR LOCATELLI & CIA LTDA - ME
2 - 500434	10796 ANTONIO APARECIDO DUARTE
2 - 526428	68899 ELIZEU APARECIDO FERREIRA EIRELI - ME
2 - 504632	41948 E. SEIXAS
2 - 522798	16774 EDMILSON DA SILVA NATZKE
2 - 527567	84594 C. P. L. F. GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA
2 - 527682	84876 A.M.C. DE SOUZA EIRELI - EPP
2 - 500017	40788 APEDIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2 - 527948	85582 R C CORDEIRO LIMA
2 - 528348	32709 MARCOS ANTONIO ALVES ROCHA
2 - 528228	86534 I. R. M. DE MELO
2 - 528138	86168 VILHENENSE ESPORTE CLUBE LTDA
2 - 502715	40854 ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE VILHENA - A. M. V.
2 - 503686	55828 L. A. GUILHERMON E CIA LTDA ME
2 - 528321	86906 INDEFERIDO-R. NUNES DA SILVA
2 - 523104	37489 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2 - 523105	37489 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2 - 523103	37489 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2 - 523102	37489 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2 - 526635	77937 JULIO CESAR JANUARIO
2 - 524921	63951 W.C. DA CRUZ EIRELI - ME
2 - 506676	16872 JOSE BELUZIO NETO
2 - 508907	34138 MOVEIS ROMERA LTDA
2 - 506671	70521 MAURIOFRAN SOUSAAQUINO
2 - 504127	41494 DOM AQUINO ADM.DE CORRET.DE SEGUROS LTDA
2 - 526308	77416 MACEDO SERVIÇOS DE BARES E DANCETERIA EIRELI
2 - 521812	36860 CARVALHO & CARVALHO LTDA
2 - 526922	80291 L. O. CHAVES
2 - 522019	76923 VALMIRA FAUSTINO FRANCO
2 - 507083	38856 MARISA DA SILVA WERNECK - ME
2 - 527233	83752 BORTOLANZA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
2 - 502301	76755 SEBRAE - SERVIÇOS DE APOIO AS. M. E PEQ. EMPRESAS
2 - 523717	60247 DIMAM AGROPEÇAS DISTRIBUIDORA LTDA
2 - 504220	41577 TRANSPORTES SANGALLI LTDA - ME
2 - 501176	76834 ULTRALAR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
2 - 528688	74587 VALMOR VAGNER CARRIJO
2 - 527440	84331 RESTAURANTE FAMILIA HORBACH LTDA
2 - 522021	39848 S. S. Z. DE ANDRADE COM. DE ALIMENTOS
2 - 527541	84555 RONDON ENSINO PROFISSIONALIZANTE EIRELI
2 - 526633	77868 C. L. DE CASTRO - ME
2 - 528323	86920 E. A. S. SOUZA COMÉRCIO DE AREIA RIO VERMELHO EIRELI
2 - 527979	85656 A L DOS SANTOS EIRELI
2 - 527934	85552 R R PEREIRA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME
2 - 528393	87198 LEONARDO MONGELO
2 - 508918	80383 JONNATHAN FRANCISCO LUCA CORREA 85827371220
2 - 526732	78800 RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO LTDA
2 - 527361	84069 MARCOS RIZO PEREIRA " LANÇAMENTO DE OFÍCIO "
2 - 523156	58578 MOVEIS ROMERA LTDA
2 - 522218	70575 GESSE SOARES FERREIRA
2 - 523360	58755 SUELI LIMA SASAKI
2 - 506754	17088 CLAUDIO ABEL DORIGON
2 - 506712	29650 LOURIVAL DOS SANTOS BARBOSA
2 - 527653	84809 CLARICE CHOUCINO DOS REIS EIRELI
2 - 527285	83851 CUNHA E GONCALVES LTDA
2 - 527611	84694 ALAIDE ROMUALDO TECH
2 - 527853	85324 TÂNIA SANTANA XAVIER
2 - 505148	42361 FRANCO & LEAL LTDA - ME
2 - 527508	84481 OLIVEIRA COMERCIO DE SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS L
2 - 528870	27607 IZABEL ARAUJO DE BARROS

2 - 527578	84611 INSTRUAUD-SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇ
2 - 526794	79840 CASA DE CARNE FARROPILHA EIRELI - ME
2 - 527298	83875 KETICIANE ALVES PEREIRA RIVERO
2 - 527144	83561 S C M HORBACH - ME
2 - 521999	48983 TIM CELULAR S/A
2 - 522346	56399 TRANSPORTADORA CAROLINA LTDA -ME
2 - 500258	14320 EURINDA CORDEIRO DE OLIVEIRA
2 - 522953	57389 ABREU E CAVALCANTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
2 - 505599	50458 AROMAZON IND. E COM. DE COSMTICOS LTDA
2 - 509453	24702 VIVO S/A
2 - 509257	76889 AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS
2 - 508993	32135 ODAIR BARBOSA CUNHA
2 - 505096	42315 SPORT TOTAL LTDA
2 - 527219	83715 CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL NEUROPSI LTDA
2 - 501953	22280 VINÍCIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
2 - 523675	59879 G F GOEBEL COMPENSADOS ME
2 - 524992	9214 VALDEIR FELIX FLORENTINO
2 - 528478	87380 P.R.MACHADO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
2 - 526568	77679 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS C R LIMA EIR
2 - 527591	84646 ELITE ALARMES E ISNTALAÇÃO EIRELI - ME
2 - 529057	89091 M. CARDOSO RODRIGUES DE LIMA EIRELI
2 - 529036	89019 SANTOS, SILVA & SOUZA LTDA
2 - 524487	77067 DIRCEU VATER
2 - 508571	28261 SONIA DOS SANTOS CARVALHO
2 - 528137	86166 CH COMERCIO DE PRODUTOS PARA BORRACHARIA LTDA
2 - 506613	50991 E. CORREA EIRELI - ME
2 - 522405	56385 J.C.BEZERRA ME
2 - 522881	71304 VALDO SIMÕES DE OLIVEIRA
2 - 505603	42722 SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA.
2 - 527762	85117 G. I. GONÇALVES
2 - 527273	83825 EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO 34954295220
2 - 527182	83648 REGINALDO JHONATA CARDOSO MELO
2 - 526997	83067 R. F. DA ROCHA EIRELI
2 - 526525	68839 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO M
2 - 527879	85378 LRV PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
2 - 524489	57170 CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA
2 - 528896	88661 FT SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
2 - 528530	87493 RODOVIVA TRANSPORTES LTDA
2 - 528415	87272 TRANSPORTADORA STRINTA LTDA
2 - 528372	87111 N. F. ROYER DE MATHIAS LTDA ME
2 - 527925	85528 V. GOMES JACINTO COMERCIO DE ALIMENTOS
2 - 527868	85355 LUCAS MARANINI TAVARES
2 - 526345	77419 J & G COM. DE UTILIDADES LTDA
2 - 523014	38652 ADALCIANE CAMARGO ZIMERMANN
2 - 527358	84058 B.DOS S.COINETE -ME
2 - 504279	76779 MALHASUL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. - ME
2 - 528311	86851 VJS TRANSPORTES LTDA
2 - 528059	85905 M A DA COSTA & CIA LTDA
2 - 525392	65870 L. L. PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
2 - 523847	59964 ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES
2 - 507448	33337 ADVOCACIA DANIELLE DIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
2 - 527270	83816 ADEMILSON FERREIRA DOURADO & CIA LTDA
2 - 504994	77310 ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TAXISTAS DE VILHENA RO
2 - 504462	41800 ANDRADE & SILVA LTDA. - ME
2 - 528270	86704 PISKE & SILVA LTDA
2 - 507981	28227 R. V. POKLEN ME
2 - 525052	77391 J.A.DA SILVA & CIA LTDA - ME
2 - 527429	84262 RESGATE VERTICAL SOLUÇÕES EM ALTURA E TREIN. LTDA - ME
2 - 522264	55847 CARPE DIEM MODAS LTDA - ME
2 - 525975	72982 DOURADO & CAMPOS LTDA
2 - 505290	42479 NILTON RESENDE DE MEIRELES
2 - 524896	77122 D. MARTINS - ME
2 - 507815	37739 CAMPOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EIRELI
2 - 505497	42631 SILKI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS EIRELI

2 - 523075	57980 ENEIAS VIEIRA
2 - 522441	55740 CLAUDINEI DOS SANTOS CORREIA
2 - 524816	63500 LEANVERT ENGENHARIA LTDA
2 - 525508	66599 W D ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
2 - 523294	58794 I.A. ROSABONI NOIA ME
2 - 522991	57745 SABA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
2 - 526166	73217 IZAIAS DE OLIVEIRA BERNARDO 27163890206
2 - 523363	58951 ITAMAR PERES CASIMIRO ME
2 - 526361	73515 M.AMALIO DA CRUZ EIRELI
2 - 526409	73761 VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS
2 - 522681	70671 J M DE MENEZES CONFECÇÕES -ME
2 - 526470	36935 REIS & CIVARDI LTDA
2 - 525366	65603 INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA RONDONIA EIRELI - EPP
2 - 522571	56629 BORILE & CIA LTDA ME
2 - 522497	56700 R. A. PISCINAS LTDA ME
2 - 523381	58976 TOTAL AGENCIA DE PUBLICIDADE E PRODUCOES LTDA
2 - 526830	79929 NILSON HELENO SCHMOLLER - ME
2 - 526844	79966 H. E. DA SILVA VIANA FLORICULTURA EIRELI - ME
2 - 526873	80094 W. J. DE LIMA - ME
2 - 526923	80292 KARDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
2 - 527128	66973 MOTA PRETADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
2 - 527178	83639 Y. A. MARINHO
2 - 523393	58922 FOGAÇA E SANTOS TRANSPORTES LTDA ME
2 - 527197	83662 JOSE CLEBERSON SANTI
2 - 527234	83753 M DE C B E SOUZA OTICA - ME
2 - 527324	83923 F CECHELE TRANSPORTES
2 - 525028	64886 K & K DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI
2 - 527423	84251 EDSON MOTA DE SOUZA
2 - 527446	84345 JAIR FELINI CONSTRUTORA
2 - 527472	84404 E.M.B.SILVA COMERCIO DE CEREAIS
2 - 527474	10963 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
2 - 527503	84470 IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL SANTUARIO DE JESUS CRISTO
2 - 523688	60216 GR SERVIÇOS DE ESCRITORIO LTDA ME
2 - 527605	84677 PORTABELLA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIREL
2 - 527610	84692 J L RIBEIRO TERRAPLANAGEM
2 - 507270	81716 CLAUDIR SCARMUCIN POLETTO
2 - 507115	52070 PATRIA - CORRETORA SDE SEGUROS
2 - 523949	60276 W. M. CONSTRUÇÕES LTDA
2 - 527881	85383 R.DA S.XAVIER
2 - 506421	26041 LUNAR - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIO
2 - 528022	85762 V. GOMES TRANSPORTES
2 - 528032	85790 LEANDRO JUNIOR DA SILVA EIRELI
2 - 528036	85800 MARIA I S C FERREIRA COMERCIO
2 - 528119	86136 EDINARA DOS SANTOS
2 - 505991	43058 SELMO T. SCOPEL TRANSPORTE
2 - 505651	42767 RUBENS DANIEL
2 - 524771	63107 TERRAPLANAGEM R. SILVA GALONI EIRELI-ME
2 - 528352	87045 F. F. SIMON FIRME MERCADO
2 - 528457	87342 DOIS AMIGOS J.A. MADEIRAS EIRELI
2 - 523344	58901 J LUIZ TRANSPORTES LTDA ME
2 - 507633	24702 VIVO S/A
2 - 506702	16943 JOVELINO ALCIDES RODRIGUES
2 - 506684	16889 EUGENIO BISPO DA SILVA
2 - 525440	66353 LE CAFÉ LTDA-ME
2 - 525919	67358 K. DE O. BATISTA EIRELI
2 - 524271	61915 NILZA MARIA ZONOECÊ SILVA
2 - 506625	76813 LAMIART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME.
2 - 508591	51614 GILBERTO PEREIRA LISBOA
2 - 527972	85636 M.L. MARCHI TRANSPORTES E LOGÍSTICA
2 - 521991	56316 ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA
2 - 509048	57809 CASA DE CARNE SAL & BRASA EIRELI-ME
2 - 528713	88065 A. S. DA SILVA INSTALAÇÃO DE PLACAS EIRELI
2 - 522928	57654 W SIMON JUNIOR RESTAURANTE ME
2 - 521823	37478 D. EDUARDO MARTINS E SILVA LTDA ME

2 - 500192	29968 DULCEARA PAULINO COSTA
2 - 528897	88665 GUILHERME SCHUMANN ANSELMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A
2 - 527199	83665 ALCIMAR PEREIRA DA COSTA
2 - 527317	27828 REGIS SEMILDO BUGS
2 - 527198	83664 LUAN GOMES DUTRA
2 - 522286	56007 EMERSON CÂNDIDO - ME
2 - 508225	38419 C.SIQUEIRA EIRELI
2 - 528037	85802 URBANO GO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRA
2 - 527958	85606 BELHONICE NUNES FILHO ME
2 - 527814	85221 F. F. DE SALES
2 - 524522	62380 E. J. DE ALMEIDA ME
2 - 523916	60830 BOI NA BRASA COMERCIO DE CARNES LTDA - ME
2 - 526153	68055 REAL E MARTINS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
2 - 501940	76750 COMÉRCIO E REPRES. FELIPE LTDA. - ME
2 - 522899	57722 C A MATEUS DE MENEZES
2 - 509496	36160 ANAALICE ROMUALDO TECH
2 - 524759	77107 M C SPENGLER
2 - 525669	65271 W. F. DE FREITAS ME
2 - 505258	42450 MARINAALVES
2 - 508397	32592 E.J. DOS SANTOS RELOJOARIA E OTICA
2 - 508403	32177 VALDECIR MARANGONI SOBRINHO
2 - 527995	85701 EDMILSON JOSE DE ANDRADE
2 - 521596	36737 VALE DO RIO VERDE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP
2 - 527700	84925 HIAD SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIR
2 - 503669	10486 MARCO TULIO COSTA TEODORO
2 - 524845	63614 CEREALISTA FEIJÃO JOÃOZINHO EIRELI ME
2 - 502717	26565 SELVIO DE AZEREDO
2 - 528066	85932 R P DE MESQUITA TRANSPORTES
2 - 525424	66062 G. DA SILVA ALVES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES - ME
2 - 502191	22848 VICENTE JOSE DOS SANTOS - ME
2 - 527232	83751 A. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI
2 - 527016	83115 V.S.DE LIMA - ME
2 - 524084	60837 E . R. SANDRI IMOVEIS - ME
2 - 527338	84004 J.E.FERREIRA JUNIOR - ME
2 - 527471	84401 TOBIAS & SILVA CONSULTORIA LTDA
2 - 524508	62270 JAIME DE ALMEIDA ME
2 - 529047	89063 CRISTIANO BERTOLDI DE OLIVEIRA 96931310291
2 - 527539	84551 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
2 - 528157	86293 EDNALDO DE OLIVEIRA MARQUES
2 - 528668	87851 TANIA REGINA PINHEIRO
2 - 528292	86769 MARLENE MATTOS DADALT DE SOUZA
2 - 521885	20150 14 BIS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
2 - 504770	42068 R MERGEN & CIA LTDA - ME
2 - 521424	52396 RITA DE JESUS DOURADO
2 - 523388	81214 JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA 41929055234
2 - 528766	88184 ACADEMIA CORPUS FIT - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍS
2 - 504298	41652 RAIMUNDO NONATO VELOSO BARBOSA
2 - 521786	37002 MINERACAO CHECONI EXTRAÇÃO DE AREIAS EIRELI
2 - 522034	39978 WELLINGTON VEIGA GOMES
2 - 502215	22522 IRMAOS GALLINA LTDA - ME
2 - 525400	65845 A. R. CARVALHO DE ATAYDE - ME
2 - 526896	80233 J.R. FEYH & CIA LTDA
2 - 528254	86619 TOP CELL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE CELULARES LTD
2 - 526148	73199 IGOR GABRIEL SANTOS GODINHO 81786859220
2 - 522273	56039 M. R TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA ME

**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMV/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizada pelo Decreto nº 49.560/2020, na forma da Lei Municipal nº 1.804/2004, alterada pela Lei nº 3.132/2010, combinada no que couber com os termos das Leis nº 007/1996 e 008/1996, e suas alterações, atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de Médico, estabelecendo normas para a realização do processo seletivo para a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, vinculados a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, conforme disposições abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar os postulantes para o provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de Médico nas Áreas de Medicina do Trabalho e Ortopedia/Traumatologia, para lotação pela Secretaria Municipal de Administração em suas Unidades, pelo prazo de até 01 (um) ano, no regime jurídico-administrativo, conforme Anexo I.
- 1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3.** O Processo Seletivo terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de currículo e avaliação de títulos, que será de natureza eliminatória e classificatória.
- 1.4.** O Processo Seletivo constitui requisito para a contratação por tempo determinado, mas não gera obrigatoriedade à contratação, devendo, contudo, ser observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 1.5.** O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado.
- 1.6.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial de Vilhena – DOV, podendo ter uma única prorrogação, havendo necessidade e por igual período, a critério do Município.

**2. CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes do Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 2.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência tácita e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** A inscrição no processo seletivo será gratuita.
- 2.4.** O candidato ao realizar a sua inscrição deverá indicar no formulário de inscrição a localidade e o cargo da vaga, conforme descrito no **Anexo I – quadro de vagas**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.
- 2.5.** O candidato poderá se inscrever somente para um dos cargos constantes no **Anexo I – quadro de vagas**.

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1.** A inscrição será via on-line no formulário google que será disponibilizado através do link <https://forms.gle/haWs6bCE4W9oMQXP8>
- 3.1.1.** As inscrições poderão ser realizadas no período de 08 de Outubro das 00:01hs às 23:59hs do dia 15 de Outubro de 2021, observado o horário oficial de Rondônia, exclusivamente no site da prefeitura [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)
- 3.2.** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), onde consta o Edital, o link e o Formulário de Inscrição que deverá ser integralmente preenchida, sob pena de não efetivação da inscrição.
- 3.3.** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá digitalizar e enviar a documentação completa e conferida, em formato PDF, no e-mail: [cps001semad@gmail.com](mailto:cps001semad@gmail.com) contendo os seguintes documentos:  
I - Documento oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS);  
II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
III - Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios:  
a) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior e registro de qualificação de especialista RQE;
- 3.4.** Após a finalização da inscrição, não será possível a inserção de novos documentos ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.5.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 3.6.** Após apresentar toda a documentação comprobatória das informações prestadas para análise de currículo e avaliação de títulos e, sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
- 3.7.** Nenhum documento poderá ser devolvido ao candidato após a inscrição.
- 3.8.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas nos **itens 2, 3 e 4** deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Comissão do Processo Seletivo com data prevista para 20/10/2021, por meio da Comissão do Processo Seletivo, e divulgada no portal [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), e publicado no Diário Oficial de Vilhena – DOV.
- 3.9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados até sua homologação final no site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) não podendo, assim, o candidato alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.
- 3.10.** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, nos dias de inscrição. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos dias de inscrição, do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4. DA PROVA DE TÍTULOS E CONDIÇÕES**

- 4.1** A Comissão fará a análise dos cursos títulos com base nas informações e datas constantes do formulário de inscrição, para análise de currículo e avaliação de títulos, sendo de responsabilidade do candidato toda informação incorreta, que ocasionará reclassificação ou desclassificação do candidato.
- 4.2.** Os títulos, cursos e comprovantes de experiência profissional dos candidatos, condizentes com o cargo que concorre, conforme estão relacionados no item 4.12, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF para análise da comissão no endereço eletrônico de e-mail: [cps001semad@gmail.com](mailto:cps001semad@gmail.com)
- 4.3.** A análise de currículo e avaliação de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
- 4.4.** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.
- 4.5.** Os títulos deverão ser escaneados e apresentar nitidez, não sendo permitidas fotografias de documentos.
- 4.6.** Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 4.7.** Somente serão considerados os títulos enviados pelo candidato até a data limite de inscrição conforme anexo II.
- 4.8.** Os certificados comprobatórios de formação dos candidatos estrangeiros, terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.
- 4.9.** Compete ao candidato a escolha do(s) documento(s) apresentado(s) para fins de pontuação.
- 4.10.** Todos os certificados e cursos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

**4.11.** Somente serão considerados como documentos comprobatórios para fins de inscrição e pontuação na prova de títulos: certificados de conclusão do Ensino Superior com registro de qualificação de especialista e títulos, capacitação/aperfeiçoamento devidamente registrados pela instituição, atestando a data de conclusão e a carga horária.

**4.12.** Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado:

**Título de Nível Superior:**

ITENS DE AVALIAÇÃO			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado	Certificado de conclusão de Doutorado na área pretendida.		25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 01 (um) título	25 (vinte e cinco) pontos.
2. Mestrado	Certificado de Mestrado na área pretendida.		20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) título	20 (vinte) pontos.
3. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).		10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos.
4. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo).		5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 3 (tres) cursos.	15 (quinze) pontos.
5.1 Experiência Profissional	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, (À Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)	10 (dez) pontos.
5.2 Experiência Profissional	Em Empresa Privada	Cópia, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)	10 (dez) pontos.
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 pontos</b>

**4.14.** Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro acima.

**4.15.** A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

**4.17.** As listagens com resultado final das notas dos candidatos serão divulgadas, por ordem de classificação, no portal [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), publicado no Diário Oficial de Vilhena – DOV.

## 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, por cargo e localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise de currículo e avaliação de títulos e critérios de desempate.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1** Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idosos nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo da legislação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Mais idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês, ano.
- Maior Prole – (número de filhos), devendo ser preenchido na Ficha de Inscrição e comprovar mediante juntada de cópia da certidão de nascimento ou do RG;
- Caso persista o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão Coordenadora.

## 7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

**7.1.** Para a assinatura de contrato com admissão temporária, no caso de classificação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo que concorre;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do Anexo V – Descrição sumária das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Junta Médica;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade ou penalidade incompatível com a contratação, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- Não estar aposentado por invalidez, ou aposentado em cargo inacumulável na forma da Constituição Federal de 1988.

## 8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



**8.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, reservando-se para estes candidatos 2% (dois por cento) das vagas oferecidas no certame, conforme determina a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado superior a 0,5 este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Para as áreas/localidades onde se oferece até 02 vagas não haverá reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

**8.2.** O candidato com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição, o laudo médico escaneado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência não deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo a que concorre.

**8.3.** O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**8.4.** A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

**8.5.** Sendo aprovado e convocado, o candidato com deficiência será submetido a exame pela Junta Médica do Município, para verificar a sua condição de deficiência, compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

**8.6.** Caso o inscrito como candidato com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, não será admitido nas vagas asseguradas aos candidatos com deficiência, mas permanecerá o seu direito em permanecer na listagem de classificação geral de candidatos.

**8.7.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**8.8.** As vagas que não forem preenchidas por inexistência de candidato com deficiência, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos, observada à ordem rigorosa da classificação geral.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

**9.1.** Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho e nos termos da Lei nº 1.804/2004 e alterações.

**9.2.** O regime jurídico dos contratos firmados a partir do Processo Seletivo de que trata este Edital é administrativo, aplicável à legislação especial prevista no Item 1.1 deste Edital, no que couber a Lei Complementar 147/2010.

## 10. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO

**10.1.** Os contratados nos termos deste Processo Seletivo deverão desempenhar suas atividades profissionais junto às Unidades Municipais de Administração, sendo definido seu local de exercício, de acordo com o **Anexo I – Quadro de vagas**, pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho.

**10.2.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria, para os contratos temporários. Na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindido.

**10.3.** O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata. **10.4.** Nos casos de insuficiência do desempenho das atividades ou de conduta indisciplinar do profissional contratado, apontados pelo superior imediato à Secretaria Municipal de Administração, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação.

## 11. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

11.1 O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, representado na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Médico do Trabalho	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Ortopedista/Traumatologista	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.

11.2 É assegurado a todos os profissionais contratados a **execução de plantões extraordinários**, além da remuneração básica e benefícios legais.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação à homologação das inscrições, resultados das notas e resultado final, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

**12.2.** O recurso será dirigido à **Comissão do Processo Seletivo** e deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do ato.

**12.3.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo IV – Formulário para recurso**, que deverá ser integralmente preenchido.

**12.4.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

**12.5.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes a avaliação julgada procedente, serão atribuídos ao candidato recorrente.

**12.6.** O pedido de revisão da nota dos títulos deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, podendo ser entregue no período previsto no Item 12.2, pelo modo presencialmente, à **Comissão do Processo Seletivo** na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Prefeitura Municipal de Vilhena, Rua Rony de Castro - Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela – Paço Municipal, Bairro Jardim América, 76.980-736, Vilhena/RO, no horário das 07h00min às 13h00min, ou por e-mail no seguinte endereço eletrônico: [cps001semad@gmail.com](mailto:cps001semad@gmail.com) até as 23h e 59min (horário de Rondônia) em conformidade com data e ou período previsto no cronograma ANEXO II

**12.7.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à Comissão, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

**12.8.** As alterações de avaliações, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão divulgadas no portal [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) e publicado no Diário Oficial de Vilhena – DOV.

**12.9.** A Comissão constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** O resultado final e classificação do Processo Seletivo, após análise de possíveis recursos, serão divulgados no site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos.

**13.2.** Após publicação da classificação final, será o Processo Seletivo homologado por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 10 (dez) dias.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados serão convocados, por meio da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com necessidades do Município e o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade (RG);
- 02 cópias do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do Certificado de Registro de Qualificação de Especialista;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- 02 cópias da Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; • Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD); • No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.

**Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.**

#### 15. DA RESCISÃO DE CONTRATO

15.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico firmado entre as partes contratantes.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As contratações dos candidatos aprovados serão imediatas após a homologação do Processo Seletivo, em conformidade com as vagas previstas no anexo I, podendo dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo ocorrer novas contratações na medida das necessidades, nos termos permitidos pela Lei nº 1804/2004 e suas alterações.

16.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexistente ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, prazos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

16.4. Os profissionais contratados nos termos deste Edital deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público.

16.5. Não serão fornecidos: atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à nota dos candidatos classificados e não classificados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.

16.6. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo.

16.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Vilhena, o foro competente para julgar as demandas judiciais, decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.8. **Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.**

#### 17. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Vagas;
- Anexo II – Cronograma Previsto;
- Anexo III – Ficha de Inscrição;
- Anexo IV – Formulário para recurso;
- Anexo V – Descrição das atribuições dos cargos

Vilhena-RO, 07 de Outubro de 2021.

**Valentin Gabriel**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## Decreto nº 53.793/2021

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Processo Seletivo Nº 002/PMV/2021

Edital nº 001/SEMAD/2021

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médico do Trabalho	01	40H/SEMANAL
Médico Ortopedista/Traumatologista	01	40H/SEMANAL
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

Processo Seletivo Nº 002/PMV/2021

Edital nº 001/SEMAD/2021

EVENTO - ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Data de Abertura do Processo Seletivo	20/09/2021
Publicação do Edital	07/10/2021
Período de inscrições	08/10 a 15/10/2021
Entrega de títulos (anexar)	08/10 a 15/10/2021
Publicação do resultado das Inscrições	18/10/2021
Período de Recursos das Inscrições	19/10/2021
Publicação da homologação das inscrições	20/10/2021
Publicação da Avaliação das Notas dos Títulos	21/10/2021
Período de Recursos das Notas dos Títulos	22/10/2021
Publicação da homologação da Avaliação das Notas e Títulos	25/10/2021
Publicação do Resultado Final	26/10/2021
Período de Recursos da publicação dos Resultado Final	27/10/2021
Publicação da homologação do Resultado Final	28/10/2021

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

## ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

Processo Seletivo Nº 002/PMV/2021

Edital nº 001/SEMAD/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/ PMV-2021  
FICHA DE INSCRIÇÃOcps001semad@gmail.com (não compartilhado) [Alternar conta](#)**\*Obrigatório**

1 - Nome do(a) Candidato (a) \*

Sua resposta

2- CPF : \*

Sua resposta

3- Identidade (RG): \*

Sua resposta

4- Orgão Emissor: \*

Sua resposta

5- Titulo de Eleitor: \*

Sua resposta

6- Sexo \*

Feminino

Masculino

7- Estado Civil: \*

Solteiro (a)

Casado (a)

Separado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

Outro

8-Data de Nascimento: \*

Sua resposta

9- Endereço Completo ( Avenida, Rua, Bairro, Complemento) \*

Sua resposta

10-Município \*

Sua resposta

11- UF: \*

Sua resposta

12- Telefone Celular: \*

Sua resposta

13- Telefone Fixo:

Sua resposta

14- Pessoa com Deficiência ? (PCD) \*

Sim

Não

Preenchimento de Vagas

15- Registro Profissional no Conselho de Classe (CRM) \*



Informar o conselho/UF e numero

Sua resposta

16- Selecione a vaga \*

Médico do Trabalho - Carga horaria - 40 Horas

Médico Ortopedista/Traumatologista - Carga Horaria - 40 Horas

Títulos e Experiência Profissional

17- Título de Doutorado

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs: Valor 25 pontos . Máximo 01 curso

Sua resposta

18- Título de Mestrado

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs: Valor 20 pontos . Máximo 01 curso

Sua resposta

19- Curso de Pós Graduação/Especialização-

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. ( 360 horas no mínimo) Obs: Valor 10 pontos . Máximo 02 cursos

Sua resposta

20- Outros Cursos:

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. ( 40 horas no mínimo) Obs: Valor 05 pontos . Máximo 03 cursos

Sua resposta

21- Tempo de Experiência ( Setor Publico)

Valor: 2,5 pontos para cada 6 Meses. Máximo 24 meses

6 Meses

12 Meses

18 Meses

24 Meses

22- Tempo de Experiência ( Setor Privado)

Valor: 2,5 pontos para cada 6 Meses. Máximo 24 meses

6 Meses

12 Meses

18 Meses

24 Meses

DECLARAÇÃO.

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário de inscrição, bem como a veracidade dos documentos anexados, estando de acordo com as normas e procedimentos deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas neste edital que regulamenta o processo seletivo, e que aceito e atendo todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, á sua devida comprovação quando exigida pela comissão.

Observação

Os documentos de comprovação de escolaridade e especialização, Títulos e cursos relacionados a área pretendida deverão ser digitalizados e encaminhados para a comissão do processo seletivo através do endereço eletrônico ( e-mail): [cps001semad@gmail.com](mailto:cps001semad@gmail.com) até as 23hs e 59min ( Horário de Rondônia) conforme cronograma de datas no ANEXO II do edital do processo seletivo ou protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Administração : Rua Rony de Castro S/N - Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela - Paço Municipal - Bairro Jardim América - Vilhena -Rondônia , no horário das 07h00min ás 13h00min {( Horário de Rondônia) conforme cronograma de datas no ANEXO II do edital do processo seletivo.

Local e Data de inscrição

## Processo Seletivo Nº 002/PMV/2021

## Edital nº 001/SEMAD/2021

		<b>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Comissão do Processo Seletivo FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>	
		<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/PMV/2021</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº º (Não Preencher)</b>
Nome do candidato		CPF:	
Data de nascimento / /		Telefone:	Celular:
Cargo:		Localidade:	
<b>ITEM</b>	<b>ESCOLARIDADE DO CARGO QUE CONCORRE</b>	Assinalar com "X"	
01	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM REGISTRO DE ESPECIALISTA		
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS E EVENTOS DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO</b>		
01	Doutorado - Certificado de conclusão de Doutorado na área pretendida.		
02	Mestrado - Certificado de Mestrado na área pretendida.		
03	Cursos de Pós- Graduação/Especialização - Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).		
04	Outros Cursos - Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo).		
05.1	Experiência Profissional - Em Empresa Pública		
05.2	Experiência Profissional - Em Empresa Privada		
Fundamentação do Recurso (OBS: sendo necessário juntar folha complementar):			
-----			
----- / / 2021		Assinatura do(a) Candidato(a)	
Local Data			

recortar ----- recortar

## COMPROVANTE DO CANDIDATO - PROTOCOLO

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/PMV//2021</b>		<b>INSCRIÇÃO Nº º (Não Preencher)</b>	
Nome do candidato		CPF:	
Data de nascimento / /		Telefone:	Celular
Cargo:		Localidade:	
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)			
----- / / 2021		Assinatura do(a) Candidato(a)	Assinatura da Comissão
Local Data			

## ANEXO V - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

## Processo Seletivo Nº 002/PMV/2021

## Edital nº 001/SEMAD/2021

**1. MÉDICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)**

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde, atuando como preceptores em programas de residência médica; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas.

**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/PMV/2021**

Processo Administrativo nº 5286/2021/SEMAD, a Secretaria Municipal de Administração Município de Vilhena, Estado de Rondônia, Através da Comissão de Processo Seletivo – CPS, designada pelo Decreto nº 53.793/2021, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de pessoal, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo nº 5286/2021/SEMAD, observada as disposições deste edital. O processo seletivo simplificado e contratações dele originados serão regidos pela C.F. de 1988 e emendas, Lei Municipal nº 1804/2004 e suas alterações, Decreto nº 22971/2011 e subsidiariamente no que couber e não for compatível a L.C. 147/2010 e regras estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações e observará os princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da Administração Pública. Consistirá em análise de títulos, visando a contratação de 02 (dois) médicos especialistas, sendo 01 (um) para atender as necessidades da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e 01 (um) para o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, vinculados a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme distribuídas no anexo I – Quadro de Vagas. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via online no formulário Google docs: <https://forms.gle/haWs6bCE4W9oMQXP8> no site da Prefeitura de Vilhena no período de 08/10 a 15/10/2021 nos horários de 00:01hs às 23:59hs e deverão anexar a documentação completa e conferida em formato PDF no endereço de e-mail: [cps001semad@gmail.com](mailto:cps001semad@gmail.com) como previsto no item 3.3 do edital. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) onde consta o edital e o link para inscrição e os procedimentos necessários para efetivação da inscrição, devendo no ato da inscrição, preencher corretamente o formulário online e anexar os títulos condizentes com o cargo que concorre participar do certame, sob pena de não efetivação da inscrição. Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do contrato de trabalho e nos termos da Lei nº 1804/2004 e alterações. O edital na íntegra será publicado na imprensa oficial do município – DOV e poderá ser consultado no site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)

Vilhena, 07 de Outubro de 2021

**Valentin Gabriel**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Decreto nº 53.793/2021

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CAF

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena**, Estado de Rondônia, órgão superior deliberativo, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.963/2006, de 14/03/2006, que estruturou o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, reestruturado pela Lei nº 5.025/2018, de 20/12/2018, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade da apreciação do CAF para a concessão dos benefícios previdenciários, conforme o art. 83 da Lei 5.025/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de controles para maior transparência dos procedimentos adotados para a concessão dos benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 524/2021-PGM da douta Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o parágrafo 14, do art. 84 da Lei nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento Interno do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV;

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 81 da Lei nº 5.025/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os processos de concessão de benefícios previdenciários deverão ser encaminhados ao Conselho Administrativo e Financeiro na fase posterior ao parecer jurídico da Procuradora do IPMV para a devida apreciação.

Parágrafo Único - Fica a Diretora de Benefícios do IPMV responsável por encaminhar os processos de concessão dos benefícios previdenciários ao Conselho Administrativo e Financeiro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 05 de outubro de 2021

Aline Moreira  
Representante do Paço Municipal  
Conselheira Titular - Presidente

Poliana de Souza Girolometto  
Representante dos Inativos  
Conselheira Titular

Daysilane Lucia da Silva de Alencar  
Representante da SEMED  
Conselheira Titular - Secretária

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Representante da SEMAD  
Conselheiro Titular

Emerson da Silva  
Representante da Câmara Municipal  
Conselheiro Titular

Sanderson Pego da Paz  
Representante da SEMOSP  
Conselheiro Titular

Rita Marta Correia  
Representante da SEMUS  
Conselheira Titular





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**CAF – Conselho Administrativo e Financeiro**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CAF**

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, órgão superior deliberativo, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.963/2006, de 14/03/2006, que estruturou o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, reestruturado pela Lei nº 5.025/2018, de 20/12/2018, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade da apreciação do CAF para a concessão dos benefícios previdenciários, conforme o art. 83 da Lei 5.025/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de controles para maior transparência dos procedimentos adotados para a concessão dos benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 524/2021-PGM da douta Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o parágrafo 14, do art. 84 da Lei nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento Interno do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV;

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 81 da Lei nº 5.025/2018.


**RESOLVE:**

Art. 1º Todos os processos de concessão de benefícios previdenciários deverão ser encaminhados ao Conselho Administrativo e Financeiro na fase posterior ao parecer jurídico da Procuradora do IPMV para a devida apreciação.

Parágrafo Único - Fica a Diretora de Benefícios do IPMV responsável por encaminhar os processos de concessão dos benefícios previdenciários ao Conselho Administrativo e Financeiro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 05 de outubro de 2021

  
Aline Moreira  
Representante do Paço Municipal  
Conselheira Titular - Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

CAF – Conselho Administrativo e Financeiro

Poliana de Souza Girolometto  
Representante dos Inativos  
Conselheira Titular

Daynilene Lucia da Silva de Fátima  
Representante da SEMED  
Conselheira Titular - Secretária

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Representante da SEMAD  
Conselheiro Titular

Emerson da Silva  
Representante da Câmara Municipal  
Conselheiro Titular

Sanderson Pego da Paz  
Representante da SEMOSP  
Conselheiro Titular

Rita Marta Correia  
Representante da SEMUS  
Conselheira Titular

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA**

EDITAL 001/2021  
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DOV nº 3331 de 01 de outubro de 2021.

ONDE SE LÊ:  
 LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. de Postos	Valor Mensal por Posto	Valor Mensal da Totalidade de Posto	*Quant. de Postos x 03 meses	Valor total da totalidade de Postos por 03 meses
01	POSTO DE TRABALHO – Auxiliar de Limpeza Servente de Limpeza	50	R\$ 3.544,87	R\$ 177.243,50	150	R\$ 531.730,50
<b>VALOR TOTAL DOS POSTOS DE SERVIÇO</b>						<b>R\$ 531.730,50</b>

LEIA-SE:  
 LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. de Postos	Valor Mensal por Posto	Valor Mensal da Totalidade de Posto	*Quant. de Postos x 03 meses	Valor total da totalidade de Postos por 03 meses
01	POSTO DE TRABALHO – Auxiliar de Cozinha	50	R\$ 3.544,87	R\$ 177.243,50	150	R\$ 531.730,50
<b>VALOR TOTAL DOS POSTOS DE SERVIÇO</b>						<b>R\$ 531.730,50</b>

Vilhena – RO, 07 de outubro de 2021.

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 002/2021.**

O Conselho Escolar da Escola M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de material de expediente. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou retirar diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 70 Distrito de São Lourenço Município de Vilhena/RO.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de outubro de 2021, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 29 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Presidente do Conselho Escolar Tenente Melo  
 Marisa G. Zambonato

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 003/2021.**

O Conselho Escolar da Escola M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de material para manutenção de bens imóveis. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou retirar no diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 70 Distrito de São Lourenço Município de Vilhena/RO.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de outubro de 2021, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 29 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Presidente do Conselho Escolar Tenente Melo  
 Marisa G. Zambonato

**SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 139/2021/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4516/2021/SEMOSP, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, CALÇAS E JALECOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, no Município de Vilhena/RO, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 51.931/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO**, conforme segue:

**VALOR TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA:**

Em favor da empresa:

**SCAPOLE MALHAS LTDA, o valor de R\$ 43.000,00****TOTAL ADJUDICADO: R\$ 43.000,00**Valor total a Homologar **R\$ 43.000,00**

Publique-se em 07/10/2021.

Eduardo Toshiya Tsuru

**PREFEITO MUNICIPAL**

e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 51.931/21 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

SAGA LEMANS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.903.216/0001-28, Lote 01, no valor de R\$ 289.000,00.

Valor total a homologar R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

Vilhena, 07 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito Municipal

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2021/SEMUS**

Onde se lê:

Visto e analisado o processo administrativo nº 882/2021/SEMUS, destinado a aquisição de veículos de passeio para atender as unidades da rede básica de saúde, unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme termo de referência, edital do Pregão Eletrônico nº 125/2021/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 51.931/21 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

SEGA LEMANS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.903.216/0001-28, Lote 01, no valor de R\$ 289.000,00.

Valor total a homologar R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

Leia-se:

Visto e analisado o processo administrativo nº 882/2021/SEMUS, destinado a aquisição de veículos de passeio para atender as unidades da rede básica de saúde, unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme termo de referência, edital do Pregão Eletrônico nº 125/2021/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação



## ATOS DO LEGISLATIVO

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 02

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por meio do Núcleo de Licitações, torna público aos interessados, o cancelamento definitivo do item 02 (café) da Ata de Registro de Preços nº 03, registrada em favor da empresa S. ALMEIDA EIRELI, (publicação no DOV, edição 3197 de 26/03/2021), tendo em vista que houve aumento substancial no produto, impossibilitando a empresa vencedora de realizar o fornecimento nos termos inicialmente contratado, bem como o fracassamento da negociação com a licitante remanescente na ordem de classificação do pregão eletrônico.

Vilhena/RO, 06 de outubro de 2021

Isabela de Oliveira Santos

**Pregoeira da CVMV**

Portaria nº 113/2019

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**